

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 058 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte à beneficiária que especifica.”

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 31, XXIV da Lei 1713/07 (redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE**, fundamentada no Art. 53, II c/c art. 54, I da Lei Municipal nº 1713/2007 c/c Art. 40, §7º, II da CF/88, à beneficiária **NILMA DA SILVA RICARDO**, inscrita no CPF sob o nº 944.954.246-53, em virtude da morte de seu esposo servidor **JUSCELINO RICARDO**, inscrito no CPF sob o nº 837.202.276-34, matrícula nº 6120, falecido na atividade, cargo efetivo de Vigia II, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 11 de setembro de 2021, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11/09/2021.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021.



LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021

Publicado 28 / 09 / 2021

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

Rua Minas Novas, 264, Centro – Nanuque/MG – CEP 39860-000
CNPJ 00.460.195/0001-52 – Fone: (33) 3621-3776

Site: www.ipasmun.mg.gov.br – e-mail: ipasmun@nanuque.mg.gov.br